



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 538/91.

"Promove alteração salarial, em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração salarial em todo o quadro de pessoal Interno, Externo e Comissionado, em 6%.

Art. 2º - A presente alteração salarial em forma de aumento, retroage seus efeitos a 01 de março de 1.991.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 09 dias do mês de abril de 1.991.

*Cleide Abrao Tavares*

= CLEIDE ABRAO TAVARES =

Prefeita Municipal